

Lei n.º 2151, de 22 de abril de 2025.

ALTERA O INCISO III DO ART. 4º DA LEI Nº 1.960/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE WESTFÁLIA – COMAWE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 4º da Lei nº 1.960 de 04 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação.

Art.4º

“ III – dos agricultores:”

- a) 01(um)titular e 01 (um) suplente dos produtores de leite;*
- b) 01(um)titular e 01 (um) suplente dos produtores de aves;*
- c) 01(um)titular e 01 (um) suplente dos produtores de suínos;*
- d) 01(um)titular e 01 (um) suplente dos produtores de silvicultura.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças